

RESOLVE:

REMOVER, a servidora DANIELLE CRISTINA RIBEIRO DE OLIVEIRA, cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 57195128/1, da Unidade de Referência Especializada – Reduto para o Centro de Saúde - Pedreira/Atenção Psicossocial

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE, DIRETORIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE, EM 12.01.2024.

KELLY DE Cássia Peixoto de Oliveira Silveira
DIRETORA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

Protocolo: 1031389

PORTARIA Nº 030 DE 11 DE JANEIRO DE 2024

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/18.07.1997 e, CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/1274886.

R E S O L V E:

PRORROGAR, de 09.05.2024 a 08.05.2026, os efeitos da PORTARIA nº 357 de 05/05/2022, publicada no DOE nº 34.963 de 09/05/2022, que cedeu a servidora TEREZINHA SOARES RAMALHO, matrícula nº 5744458/2, cargo ODONTÓLOGO, lotada na DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL, à ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, com ônus para o órgão cessionário, em conformidade ao Decreto nº 795 de 29.05.2020, publicado no DOE nº 34.240 de 01.06.2020.

PORTARIA Nº 0034 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº 2.235 de 16 de julho de 1997, publicado no DOE Nº 28.508/ 18.07.1997, CONSIDERANDO o Decreto nº 795 de 29/05/2020, publicado no DOE nº 34.239 de 01/06/2020,

E CONSIDERANDO o teor do PAE nº 2023/1313296.

R E S O L V E:

CEDER, à FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS "GASPAR VIANNA", o servidor ANFRIZIO FERNANDES NETO, matrícula nº 8002126/1, cargo AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Divisão de Saúde Bucal, pelo período de 04 (quatro) anos, COM ÔNUS PARA O CESSIONÁRIO.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 12.01.2024.

EDNEY MENDES PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício
(Decreto publicado no DOE de 12.12.2023)

Protocolo: 1031460

PORTARIA Nº 74, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O Secretário de Estado de Saúde Pública no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO que a Administração Pública visa promover a regularidade e o seu aperfeiçoamento, velando pela observância dos princípios insertos no art. 37 "caput" da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que dentre os princípios norteadores da Administração Pública, destaca-se o da moralidade administrativa, devendo a autoridade pública adotar medidas necessárias à sua fiel observância;

CONSIDERANDO as infrações disciplinares cometidas por servidores públicos adstritos a Lei Estadual nº 5810 de 24 de janeiro de 1994 (RJU) e demais pessoas sujeitas aos segmentos pertencentes à Secretaria Executiva de Saúde Pública, bem como à ocorrência de irregularidades de um modo geral, e a necessidade de apuração rigorosa de tais fatos com a consequente responsabilização do(s) acusado(s),

CONSIDERANDO ainda o artigo 199 e seguintes da Lei nº 5810/94 que dispõe sobre a obrigatoriedade da instauração de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, conforme o caso, prevendo ainda os procedimentos, fases e prazos a serem adotados sempre que autoridade tiver ciência de irregularidades no serviço público;

CONSIDERANDO o disposto na PORTARIA/SESPA nº 433, de 11/04/2005, publicada no D.O.E. de 16/05/2005.

CONSIDERANDO o impedimento de um dos membros da Comissão Permanente de Sindicância, constituída pela PORTARIA Nº 1.109, de 06/12/2022.

RESOLVE:

I – Reconstituir a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa do 4º Centro Regional de Saúde, Unidade Gestora da Secretaria Executiva de Saúde Pública, objetivando proceder todas as investigações necessárias à elucidação de denúncias de condutas infracionais e de fatos irregulares em geral ocorridos no âmbito da referida Unidade, designando para isto os seguintes servidores abaixo relacionados:

PRESIDENTE:

DORALICE VIANA DA COSTA - Enfermeira – Matrícula nº 5073804-1

MEMBROS:

CRISTINA GUIMARÃES COSTA – Odontóloga – Matrícula nº 54189843-1

JEFFERSON BENTES DE CARVALHO – Médico Veterinário – Matrícula nº 54188877-1

SUPLENTE:

ANA MARIA DE FRANÇA SANTOS – Técnico em Enfermagem – Matrícula nº 5326621-1.

I- Para cada denúncia de irregularidade ocorrida no âmbito do 4º CRS/SESPA que deva ser apurada mediante instauração de Sindicância Administrativa, será providenciada a respectiva PORTARIA com indicação de falta a ser apurada, sempre constituída pelos integrantes previamente designados neste ato.

II- O Presidente da Comissão Sindicante representará em todos os atos que se fizerem necessários.

III - A Comissão exercerá suas atividades com absoluta independência e

imparcialidade, procedendo dentro do devido processo legal, assegurando-se o sigilo necessário à elucidação dos fatos, tendo as suas reuniões, audiências e documentos o necessário caráter reservado.

IV – A Comissão Sindicante tem plena liberdade na colheita de provas podendo examinar quaisquer documentos relacionados ao objeto da investigação, fazer vistorias in loco, promovendo ainda à tomada de depoimentos, acareações, investigações e diligências cabíveis, recorrendo, quando necessário, a técnicos e peritos, de modo a permitir a completa elucidação dos fatos.

V- A Comissão, desde a citação do servidor, deverá facultar-lhe, ou ao seu advogado regularmente constituído, o exame dos autos na repartição, e quando solicitado por escrito, providenciar a entrega de cópias com despesas custeadas pelo próprio interessado, para apresentação de defesa e indicação de suas provas no prazo regulamentar, possibilitando-lhe ainda o acompanhamento de toda a instauração nos exatos termos do artigo 5º LV, da Constituição Federal.

VI- Nas hipóteses legais de suspeição ou de impedimento, poderão os servidores aqui designados se eximir da obrigação de participar da investigação, procedendo a autoridade instauradora a substituição somente para determinado caso, retomando o servidor a sua função após a conclusão do respectivo processo.

VII- A Comissão vincular-se-á a autoridade que determinou sua instauração, enviando-lhe relatório final, para análise e julgamento.

VIII- Competirá à autoridade instauradora, prover a Comissão das necessárias instalações físicas e recursos materiais necessários a seu fiel desempenho de seu mister, sendo igualmente assegurados transporte e diárias aos seus integrantes, bem como ao secretário da mesma, quando as circunstâncias exigirem o deslocamento da sede dos trabalhos para realização de missão oficial essencial ao esclarecimento dos fatos, não acarretando com isso qualquer vinculação hierárquica com o referido setor, prevalecendo em qualquer caso a regra constante do item IV desta PORTARIA.

IX- O mandato da Comissão aqui instituída será no máximo de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da mesma no DOE, vedada a recondução de sua totalidade no período subsequente.

X – A Comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, sempre que necessário, ficando seus integrantes, inclusive o secretário "ad hoc", dispensados do ponto e de suas atividades habituais, nos seus respectivos locais de lotação, de acordo com o disposto no Art. 208, 1º da LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994.

XI- A Comissão, na forma do § 1º do Art. 205 da LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994, terá como secretário, servidor designado pelo seu presidente, podendo a indicação recair em um de seus membros.

XII- Ocorrendo a necessidade imperativa de afastamento de um dos integrantes da Comissão no decorrer do respectivo mandato, por uma das hipóteses previstas no 77 da LEI ESTADUAL Nº 5.810/1994, será o mesmo imediatamente substituído por suplente aqui designado.

XIII- Por ocasião do gozo de férias regulamentares dos integrantes da Comissão Processante, será também aplicada a essa hipótese o modo de substituição previsto no item VIII supra.

XIV – Esta PORTARIA entrará em vigor a partir de sua data de publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

EDNEY MENDES PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará, em exercício.

Protocolo: 1031483

PORTARIA Nº 73, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições e, Considerando o disposto nos artigos 199, 201 e 202 da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando os fatos denunciados nos autos do Processo nº 2022/452638. PORTARIA nº1.031 de 28/09/2023; DOE nº 35.560 de 02/10/2023.

Considerando a solicitação constante no Ofício Nº 02/2024/CPS/NC/SESPA, de 10 de janeiro de 2024, a qual solicita a publicação da PORTARIA de prorrogação, para que se conclua as investigações referentes aos processos supramencionados;

RESOLVE:

I-DETERMINAR a continuidade dos trabalhos relativos à SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, a qual apura a Processo nº 2022/452638. PORTARIA nº 1.031 de 28/09/2023; DOE nº 560 de 02/10/2023 (apurar responsabilidade de Pagamento de Plantão Extras aos Coordenador no HRT, como remuneração de coordenação) nos termos do Art. 199; Art. 201 e 202 da Lei Estadual nº 5.810/1994.

II-Prorrogar o prazo de validade da Comissão Especial por mais 30 (trinta) dias;

III-Deliberar que a Comissão Especial de Sindicância poderá dedicar-se exclusivamente aos trabalhos apuratórios, reportar-se diretamente à autoridade e órgãos da Administração Pública e proceder às diligências necessárias à instrução processual;

IV-Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao fim do prazo concedido, com o intuito de não haver descontinuidade nos trabalhos.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA.

Belém, 10 de janeiro de 2024.

EDNEY MENDES PEREIRA

Secretário de Estado de Saúde Pública, em exercício.

Protocolo: 1031424

PORTARIA nº 77, de 11 de Janeiro de 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO a Emenda Constitucional 124/22 e a Lei Federal 14.434/22 que instituíram o piso salarial nacional do enfermeiro, técnico e auxiliar de